



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/11/2024

N° 32010862

Versão: 01

Data: 25/11/2022

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA			CNPJ	61.074.506/0006-44
Logradouro	AVENIDA MARECHAL RONDON			Cadastro na CETESB	492-10533-0
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
915		CENTRO	06093-900	OSASCO	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Arame de aço carbono; produção de

Bacia Hidrográfica
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

UGRHI
6 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor
AFLUENTE RIO TIETÊ

Classe
4

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
76.519,41	44.018,19			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
06:00		06:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
54	263

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91760111	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **SÃO PAULO**

Esta licença de número 32010862 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/11/2024

N° 32010862

Versão: 01

Data: 25/11/2022

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender aos artigos 13, 18 e 19-A incisos V, VI, X e VIII alíneas "j" e "l", do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, alterada e complementada pela Resolução CONAMA 430/11.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
04. Operar e manter adequadamente sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de vapores ácidos, baseado na melhor tecnologia prática disponível, para a operação de decapagem realizada em todas linhas produtivas.
05. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
06. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
07. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
08. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de arames de aço 43487 ton/ano e cordoalhas 25447 ton/ano, utilizando os seguintes equipamentos:

Unidade: Produção

- Ponte rolante (Qtde: 1) (5,00 kW) (2,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 8) (5,00 kW) (3,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (5,00 kW) (1,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 5) (3,00 kW) (1,50 t)
- Ponte rolante (Qtde: 2) (10,00 kW) (3,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 4) (1,00 kW) (0,50 t)
- Ponte rolante (Qtde: 3) (5,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (3,00 kW) (3,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (3,50 t)
- Ponte rolante (Qtde: 2) (4,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (2,00 kW) (1,50 t)
- Tanque de pressão (Qtde: 1) (0,10 kW) (1,20 m3)
- Tanque e reservat/gás liquef (Qtde: 2) (0,10 kW) (3.000,00 L)
- Torno mecânico (Qtde: 1) (5,00 kW) (1,40 m)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (500,00 kW) (2.200,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (800,00 kW) (2.200,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (600,00 kW) (2.200,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (600,00 kW) (2.000,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (150,00 kW) (60,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 2) (350,00 kW) (800,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (600,00 kW) (800,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (350,00 kW) (350,00 t/ano)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/11/2024

N° 32010862

Versão: 01

Data: 25/11/2022

RENOVAÇÃO

- Trefiladeira (Qtde: 1) (350,00 kW) (600,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 4) (250,00 kW) (600,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 2) (200,00 kW) (450,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (250,00 kW) (600,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 6) (50,00 kW) (10,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (50,00 kW) (50,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 7) (600,00 kW) (15,00 t/d)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (600,00 kW) (15,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (500,00 kW) (10,00 t/d)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (550,00 kW) (550,00 t/d)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (500,00 kW) (15,00 t/d)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (6,00 kW) (3,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (1,50 kW) (10,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (1,50 kW) (0,50 t)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (4,00 kW) (1,50 t)
- Ponte rolante (Qtde: 4) (2,00 kW) (0,50 t)
- Ponte rolante (Qtde: 5) (3,00 kW) (1,00 t)
- Politriz (Qtde: 1) (0,50 kW) (30,00 un/d)
- Politriz (Qtde: 1) (1,00 kW) (200,00 mm)
- Lixadeira manual elétr/ar comp (Qtde: 1) (1,00 kW) (200,00 mm)
- Lixadeira manual elétr/ar comp (Qtde: 15) (7,00 kW) (150,00 mm)
- Guilhotina (Qtde: 1) (15,00 kW) (6,00 mm)
- Furadeira de coluna (Qtde: 1) (0,50 kW) (16,00 mm)
- Cortador (Qtde: 1) (1,00 kW) (20,00 mm)
- Betoneira (Qtde: 1) (2,00 kW) (200,00 L)
- Aspirador com motor elétrico (Qtde: 1) (20,00 kW) (200,00 m3/h)
- Tanque de mistura (Qtde: 1) (5,00 kW) (36.000,00 L)
- Tanque com teto fixo (Qtde: 2) (0,10 kW) (20.000,00 L)
- Secador (Qtde: 1) (5,00 kW) (4,00 m3/s)
- Forno de tratamento térmico (Qtde: 1) (3.000,00 kW) (4.800,00 t/ano)
- Forno de tratamento térmico (Qtde: 1) (3.000,00 kW) (4.800,00 t)
- Forno de tratamento térmico (Qtde: 1) (4.000,00 kW) (3.600,00 t/ano)
- Forno de tratamento térmico (Qtde: 1) (2.000,00 kW) (13.000,00 t)
- Caldeira (Qtde: 1) (15.000,00 kW) (5.000,00 kg/h)
- Caldeira (Qtde: 1) (15.000,00 kW) (5.000,00 kg/h)
- Trefiladeira (Qtde: 2) (1.032,00 kW) (15,00 m/s)
- Trefiladeira (Qtde: 10) (10,00 m/s)
- Vaso de pressão (Qtde: 2) (0,10 kW) (2,00 m3)
- Vaso de pressão (Qtde: 3) (0,10 kW) (1,00 m3)
- Vaso de pressão (Qtde: 1) (0,10 kW) (1,50 m3)
- Balança (Qtde: 2) (0,10 kW) (3,00 t)
- Balança (Qtde: 1) (0,10 kW) (2,50 t)
- Balança (Qtde: 1) (0,10 kW) (0,50 t)
- Balança (Qtde: 1) (0,10 kW) (2,00 t)
- Balança (Qtde: 2) (1,00 Un)
- Encapsuladora (Qtde: 1) (1,00 kW) (40,00 mm)
- Fresadora ferramenteira (Qtde: 1) (5,00 kW) (1,20 m)
- Tanque (Qtde: 3) (20.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (0,10 kW) (2.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (0,10 kW) (5.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (0,10 kW) (8.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (0,10 kW) (1.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (0,10 kW) (1.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 5) (687,00 L)
- Tanque (Qtde: 7) (3.500,00 L)
- Torre de resfriamento (Qtde: 2) (400,00 kW) (400,00 m3/h)
- Torre de resfriamento (Qtde: 2) (300,00 kW) (200,00 m3/h)
- Torre de resfriamento (Qtde: 1) (260,00 cv) (90,00 m3)
- Torre de resfriamento (Qtde: 3) (175,00 cv)
- Viradeira (Qtde: 1) (1,00 kW) (500,00 kg)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/11/2024

N° 32010862

Versão: 01

Data: 25/11/2022

RENOVAÇÃO

- Gerador (Qtde: 1) (400,00 kVA)
- Gerador (Qtde: 1) (300,00 kVA)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (45,00 kW) (4,00 m3/s)
- Compressor de ar (Qtde: 2) (160,00 kW) (14,00 m3/s)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (160,00 kW) (14.000,00 m3/s)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (2,00 kW) (13,00 m3/s)
- TANQUE DE CONDENSADO (Qtde: 1) (0,10 kW) (10.000,00 L)
- Galvanização eletrolítica (Qtde: 4) (110,00 kW) (900,00 t/ano)
- Guilhotina (Qtde: 1) (5,00 kW) (300,00 mm)
- Monovia (Qtde: 1) (1,50 kW) (500,00 kg)
- Monovia (Qtde: 1) (1,00 kW) (500,00 kg)
- Monovia (Qtde: 2) (2,00 kW) (500,00 kg)
- Monovia (Qtde: 4) (3,00 kW) (1,50 t)
- Monovia (Qtde: 1) (0,18 kW) (0,50 t)
- Máquina de solda (Qtde: 6) (10,00 kW) (12,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 2) (4,50 kW) (6,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 5) (6,00 kW) (3,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 3) (15,00 kW) (6,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 12) (13,00 kW) (4,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 8) (4,00 kW) (6,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 2) (15,00 kW) (13,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 1) (5,00 kW) (6,50 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 1) (15,00 kW) (16,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 1) (10,00 kW) (12,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 2) (5,00 kW) (8,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 2) (3,00 kW) (6,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 1) (10,00 kW) (10,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 2) (15,00 kW) (15,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 2) (5,00 kW) (10,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 4) (6,00 kW) (6,00 mm)
- Máquina de ensaio aderência (Qtde: 1) (1,00 kW) (20,00 mm)
- Bobinador de sucata de arame (Qtde: 2) (1,00 kW) (50,00 kg)
- Máquina de anel soldado (Qtde: 6) (15,00 kW) (80,00 t/ano)
- Repassadeira de arames (Qtde: 2) (10,00 kW) (1,20 t/d)
- Repassadeira de arames (Qtde: 4) (20,00 kW) (600,00 kg/h)
- Repassadeira de arames (Qtde: 1) (5,00 m3/s)
- Máquina de tração de arame (Qtde: 1) (5,00 kW) (1.000,00 kgf)
- Máquina de tração de arame (Qtde: 1) (10,00 kW) (10,00 t)
- Máquina de tração de arame (Qtde: 1) (1,00 kW) (8,00 mm)
- Embaladora de rolo (Qtde: 1) (5,00 kW) (300,00 kg)
- Embaladora de rolo (Qtde: 2) (3,00 kW) (1,50 t)
- Embaladora de rolo (Qtde: 1) (2,00 kW) (2,00 t)
- Abrandador de água (Qtde: 1) (0,10 kW) (5.000,00 L/h)
- Linha de teste para arames (Qtde: 2) (20,00 kW) (3.600,00 t/ano)
- Máquina de ensaio de fadiga (Qtde: 1) (1,00 kW) (6,00 mm)
- Enroladeiras de sucata (Qtde: 1) (3,00 cv) (2,00 t)
- Decaparias de arames (Qtde: 1) (500,00 kW) (120,00 t/d)
- Aquecedor de água (Qtde: 1) (200,00 kW) (3.000,00 L)
- Sub-estação de energia elétrica (Qtde: 8) (13,20 kW)
- Pátio de resíduos (Qtde: 1) (0,10 kW) (300,00 t)
- Estação de tratamento de eflu (Qtde: 1) (400,00 kW) (500,00 m3/d)
- Linha de plastificação (Qtde: 1) (235,00 MW) (1,20 m/s)
- Linha de estabilização de cor (Qtde: 1) (2.178,00 kW) (2,40 m/s)
- Embaladora de rolos (Qtde: 1) (3,00 t)
- Embaladora de rolos (Qtde: 1) (30,00 cv) (8,00 un/h)
- Linha de drop cable (Qtde: 3) (50,00 kW)
- Corte de cordoalha (Qtde: 1) (10,00 cv)
- Impressora de cordoalha (Qtde: 1) (1.500,00 W)
- Extrator de graxa (Qtde: 1) (3,70 kW) (1,00 t)
- Silo de polímero (Qtde: 1) (1,00 t)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/11/2024

N° 32010862

Versão: 01

Data: 25/11/2022

RENOVAÇÃO

- Aspirador (Qtde: 2) (25,00 cv)
- Tombador Fio-Máquina (Qtde: 1) (15,00 cv) (2,00 t)
- Estufa (9472 DJ) (Qtde: 1) (6,00 t)
- Máquina de tração (laboratóri (Qtde: 1) (5,00 cv) (100,00 t)
- Central de distribuição (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Balança Gestão Sucata (Qtde: 4) (200,00 W) (1,00 t)
- Esteira de rolos (Qtde: 1) (20,00 kW) (12,00 t)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
05. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.